PROTOCOLO		
Recebido em **03/10/2025** Registrado sob o nº **65325424** Sessão de **06/10/2025** Funcionário	Indicação	**53/2025** N Ú M E R O
AUTORIA: Ver. Tereza Moreira - presidente		

indicação

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal Juliano da Cunha Miranda – Guga, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a redução da jornada de trabalho dos servidores municipais que sejam pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência, conforme minuta de projeto anexa.

A presente Indicação nasce da necessidade de oferecer melhores condições de vida às famílias de pessoas com deficiência, garantindo aos servidores municipais tempo hábil para o acompanhamento médico, terapêutico e escolar de seus filhos.

A proposta assegura:

- Redução de até 25% da jornada de trabalho para servidores que sejam pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência em geral;
- Redução de até 50% da jornada de trabalho para servidores que sejam pais ou responsáveis legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante laudo médico;
- Aplicação proporcional às diferentes jornadas de trabalho previstas no regime municipal;
- Preservação da remuneração integral e direitos funcionais dos servidores beneficiados;
- Proteção contra discriminação ou prejuízo na carreira em razão da adesão ao benefício.

DOC: 1759494183

Tal medida encontra amparo na Lei Orgânica Municipal de Jardim (art. 14, XIII), que impõe ao Município o dever de amparar as pessoas com deficiência, bem como na Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Assim, a proposição busca colaborar com o Poder Executivo na elaboração de um Projeto de Lei de relevante alcance social e humano, proporcionando às famílias jardinenses condições dignas para o cuidado de seus dependentes.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2025

Ver. Tereza Moreira - presidente
Presidente(a) - PSDB

DOC: 1759494183